



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.340 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Estádio Municipal João Saldanha e o Centro Social Esportivo Bernardo Pereira Machado, localizados no Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como “Estádio Municipal João Saldanha”, o estádio a ser inaugurado na Rua 107 com Rua 15 S/N Marinelândia, Cordeirinho, no Município de Maricá, Rio de Janeiro.

Art. 2º Denomina como “Centro Social Esportivo Bernardo Pereira Machado”, o centro social esportivo a ser inaugurado na Rua 107 com Rua 15 S/N Marinelândia, Cordeirinho, no Município de Maricá, Rio de Janeiro.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estádio e do centro social esportivo, conforme acima descrito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ